© Disney

Preço de referência 149€ por pessoa e noite, baseado numa estadia de 3 noites e 4 dias de entradas, no Hotel Disney's Santa Fe, ocupado por 2 adultos e 2 crianças de 3-11, incluindo meia pensão para as 4 pessoas por noite de estadia (pequeno-almoço e almoço ou jantar). Sujeito a disponibilidade. Podem existir preços mais altos ou mais baixos consoante o momento em que se realiza a reserva. Consulta condições

FESTA MÁGICA

RESERVA AGORA

CANCELAMENTO GRATUITO até 7 dias antes da chegada (excluindo os seguros)

PREÇO DE REFERÊNCIA* **149€** POR PESSOA E NOITE NUM HOTEL DISNEY

para estadias de 3 noites/4 dias de entradas incluindo meia pensão com base em 2 adultos/2 crianças

Para chegadas de 26 de junho a 25 de agosto de 2022

apavt

Provedor do Cliente das Agências de Viagens e Turismo

TIME 4 TRAVEL

viagens com memória

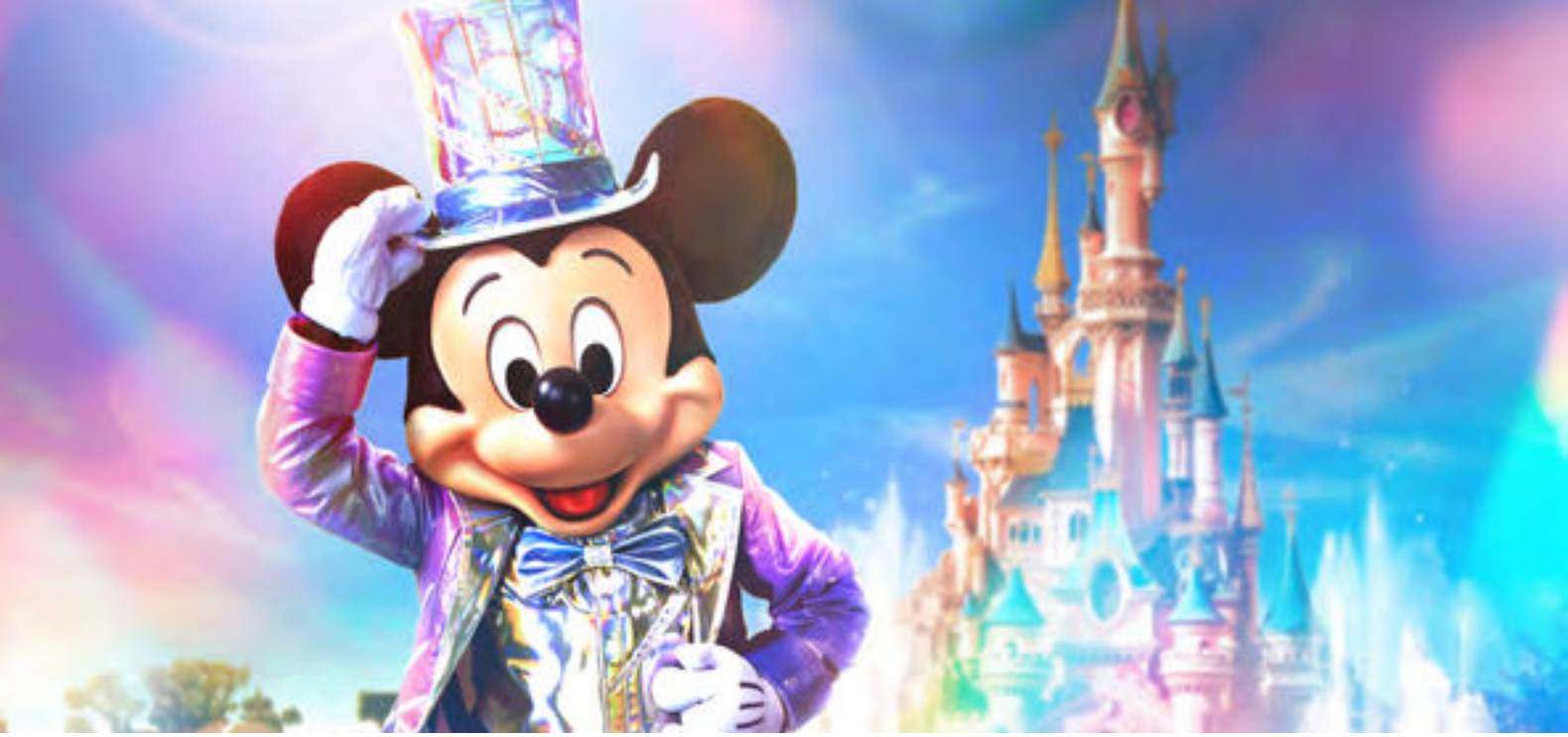

30º ANIVERSÁRIO DA DISNEYLAND PARIS
QUE A MAGIA BRILHE MAIS DO QUE NUNCA!

Pronto para uma celebração memorável e irrepetível? **A partir de 6 de março de 2022,** sonha à grande, ri-te às gargalhadas e anda sempre com um sorriso na boca enquanto desfrutas de um mundo de fantasia espetacular e inigualável. **Disneyland® Paris como nunca a tinhas visto!**

SENTE UMA MAGIA ÚNICA NO PARQUE DISNEYLAND!

Prepara-te para viver momentos mágicos para mais tarde recordar, no novo ambiente cheio de fantásticas cores criado para o 30º Aniversário.

DESFRUTA DE **NOVOS ESPETÁCULOS**

Mickey, Minnie, Donald e Daisy não podem esperar para festejar contigo o nosso Aniversário e mostrar-te os seus magníficos fatos novos neste espetáculo diurno.

RECORDAÇÕES E ESPECIALIDADES **EXCLUSIVAS**

Prova uma das nossas Disneyliciosas especialidades ou leva para casa recordações únicas especialmente concebidas para o nosso 30º Aniversário.
Há algo para todos os gostos!!

RESERVA COM TRANQUILIDADE

Atualmente poderás reservar com maior flexibilidade!

Altera ou cancela[1] **a tua reserva sem custos até 7 dias antes** da tua chegada.

(1) Sem custos de cancelamento até 7 dias antes, reservando agora. Esta política de cancelamento é aplicável apenas aos serviços Disney. Consulta os eventuais custos inerentes a outros serviços reservados.

A MAGIA ESTÁ DE VOLTA!

Disney Illuminations vai deslumbrar-te! O espetáculo noturno irá mergulhar-te no coração das tuas histórias Disney favoritas através da combinação perfeita de fogos de artifício, música e magia… Não o deixes escapar!

DISNEY STARS ON PARADE
ENCHE DE MAGIA AS RUAS DE MAIN STREET U.S.A.!

A magia flutua no ar quando o famoso desfile Disney Stars on Parade percorre o Parque Disneyland. Vive as histórias Disney como nunca antes pela mão das encantadoras Personagens Disney!

ESPETÁCULO THE LION KING: RHYTHMS OF THE PRIDE LANDS
RUGE NO PARQUE DISNEYLAND!

Une-te ao ritmo e às melodias da savana! Um elenco de dançarinos, acrobatas e cantores traz-te toda a magia e a música deste clássico animado Disney revivendo os momentos mais emblemáticos do filme O Rei Leão.

NOVA ATRAÇÃO E ESPETÁCULO
NO PARQUE WALT DISNEY STUDIOS!

As novas experiências mágicas invadem o Parque Walt Disney Studios com o novo espetáculo Disney Junior Dream Factory no Studio D, e a nova atração de Cars Road Trip na zona Worlds of Pixar.

AVENGERS CAMPUS: VERÃO DE 2022

Um novo e épico universo que leva a imersão até níveis nunca antes vistos com potentes atrações, encontros surpresa, comida deliciosa e um merchandising espetacular.
Estarás imerso no coração da ação do universo MARVEL!

*Algumas experiências, espetáculos ou eventos podem não estar disponíveis ou podem ser alterados em função da evolução das medidas de segurança e sanitárias e das recomendações das autoridades públicas. Assim, a Euro Disney Associes S.A. e o operador turístico não serão responsáveis pelas consequências nas tuas férias ou visita. Por favor, consulta a tua agência de viagens.

RUMO À MAGIA

Chegar à Disneyland® Paris nunca foi tão fácil,
basta escolheres o teu meio de transporte.

AVIÃO

TAP PORTUGAL

AIRFRANCE

Preços especiais.
1ª Criança grátis até aos 11 anos inclusive em voos TAP[1]

TRANSFERES PRIVADOS - UM SERVIÇO PERSONALIZADO

Um serviço de transporte privado, desde o aeroporto até ao Hotel, que te garante uma maior comodidade sem espera.

Preço para Transfer Privado por percurso:

1 A 4 PASSAGEIROS: **91,20€**

5 A 8 PASSAGEIROS: **109,50€**

TRANSFERES REGULARES

Para reservas de 7 de fevereiro a 6 de março 2022

Preço por pessoa e trajeto de/para Paris Charles de Gaulle ou Orly

De 8 de fevereiro a 30 de setembro 2022

ADULTO: **23€**

CRIANÇA[2]: **GRÁTIS**

(1) Oferta da parte aérea aplicável nas classes E, U, L, K e A, exceto taxas, sujeito a disponibilidade.
(2) Transferes regulares grátis para crianças menores de 12 anos quando acompanhadas por 1 adulto de 08.02.2022 a 30.09.2022. Consulta as condições gerais, documentação para viajar e descrição de hotéis em https://disney.solferias.pt/#home

HOTÉIS DISNEY®

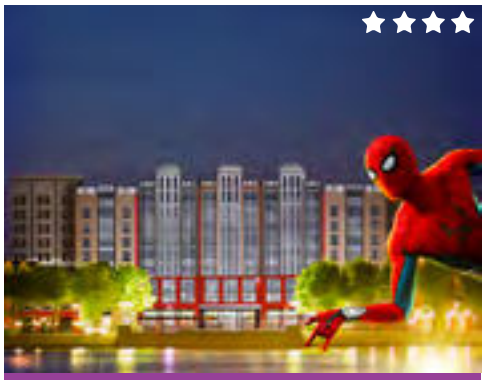

Descobre o NOVO **Disney's Hotel New York - The Art of Marvel:** Mais do que um hotel, uma galeria de arte da Marvel.

Não podes esperar pelo Avengers Campus até ao verão? Então vive uma experiência heroica e nova-iorquina neste espetacular hotel que te fará sentir como um super-herói da Marvel.

Vive uma estadia mágica alojando-te num dos Hotéis Disney® e goza de vantagens exclusivas.

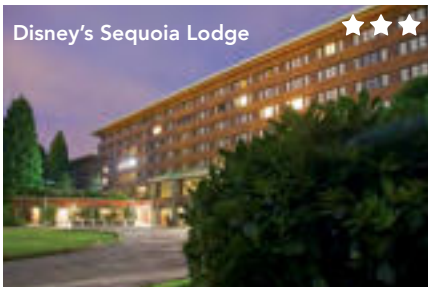

A DIFERENÇA DISNEY: O QUE INCLUI O TEU PACOTE DISNEY?

Alojamento num Hotel Disney®
Dorme no coração da magia a poucos minutos dos Parques Disney a pé ou de autocarro(1)

Bilhetes de entrada para os 2 Parques Disney®
Acesso ilimitado aos Parques Disney.

Selfie Spots nos Hotéis Disney®
Começa o dia com uma foto tua com uma Personagem Disney.

Extra Magic Time(2)
Acede aos Parques antes do seu horário oficial de abertura.

Estacionamento gratuito
Usufrui de estacionamento gratuito junto do teu alojamento e à entrada do Parque.

Condições: (1) Autocarro não disponível para Disney's Davy Crockett Ranch e mediante pagamento para Villages Nature® Paris by Center Parcs. **(2)** Ao ficares alojado num Hotel Disney ou Villages Nature® Paris by Center Parcs, poderás usufruir de mais momentos de magia nos Parques Disney antes da abertura oficial. As condições correspondem às estabelecidas no momento da publicação. Extra Magic Time está sujeito a disponibilidade e pode variar nos Parques Disney.

SABOREIA A MAGIA

A hora da refeição é mágica onde quer que estejas na Disneyland® Paris. **Com mais de 50 restaurantes espetacularmente tematizados** e pratos deliciosos de todo o mundo, há opções para todos os gostos e bolsos.

NOVOS PLANOS DE REFEIÇÕES

Escolhe o Plano de Refeições que melhor se adapta às tuas necessidades. **E poupa tempo e dinheiro planeando com antecedência as tuas refeições!** Podes escolher entre a opção de **pequeno-almoço** (no teu Hotel Disney®(1)), **meia pensão** (pequeno-almoço e 1 refeição) ou **pensão completa** (pequeno-almoço + 2 refeições + 1 refeição para o último dia(2)). Os Plano de Refeições estão sujeitos a alterações dependendo da evolução das medidas de segurança e sanitárias).

ESCOLHE O TIPO DE OPÇÃO

Seleciona o tipo de Plano de Refeições e deleita-te com experiências gastronómicas requintadas na nossa grande variedade de cafetarias e restaurantes magicamente ambientados nos Parques Disney®, nos Hotéis Disney® e no Disney Village®.

TIPOS DE PROGRAMAS DE REFEIÇÕES

Standard

Dá-te acesso a **31 restaurantes**(2) *Restaurantes Buffet livre*, serviço rápido e serviço de mesa com menu fixo.

Plus

Dá-te acesso a **31 restaurantes**(2) *Buffet livre*, atendimento rápido e serviço de mesa com menu fixo.

Extra Plus

Dá-te acesso a **33 restaurantes**(2) *Buffet livre*, atendimento rápido, serviço de mesa com menu fixo e refeições com Personagens Disney. Além disso, inclui bebidas e snacks extras.

Bistrot Chez Rémy

Plaza Gardens Restaurant

Agrabah Café

Condições: Consulta as condições de Pequeno-Almoço, Meia Pensão e Pensão Completa na tua agência de viagens. Não disponíveis em Villages Nature® Paris by Center Parcs. Os vales não implicam reserva de mesa, para te certificares da disponibilidade nos restaurantes no momento da chegada, deves fazer a marcação pelo telefone: (0033) 160 304 050 ou através da app móvel oficial da Disneyland Paris®. Durante certos períodos alguns restaurantes poderão estar fechados. **(1)** Em determinadas circunstâncias poderão ser disponibilizados restaurantes alternativos no Disney Villages ou nos Parques Disney. **(2)** Foram implementadas medidas de segurança e sanitárias nos restaurantes e cafetarias da Disneyland® Paris, que poderão sofrer alterações em função da evolução e das recomendações das autoridades públicas. É possível que os restaurantes com refeições com Personagens Disney não estejam disponíveis. Estes Plano de Refeições são válidos para chegadas a partir de 31 de março de 2022. Consulta junto da tua agência de viagens, as datas de operação, os novos protocolos de segurança e higiene e os Plano de Refeições disponíveis na data da tua visita.

OPÇÕES MÁGICAS

Desfruta de uma estadia inesquecível e acrescenta toques extra de magia para criar momentos inesquecíveis junto da tua família.

DISNEY PHOTOPASS™+ (1)

Graças ao PhotoPass™+ poderás reunir todas as imagens captadas pelos nossos fotógrafos profissionais durante diversos **Selfies com Personagens Disney, Magic Shot** e em algumas das atrações mais populares, como ficheiros digitais de alta-definição.

CELEBRAÇÕES ESPECIAIS(2)

Porque não organizar uma doce surpresa? Para desfrutar de um aniversário inesquecível, reserva uma sobremesa especial com uma surpresa musical. Disponível em almoços e jantares em restaurantes com serviço de mesa de forma adicional à tua refeição.

EXCURSÕES A PARIS(3)

Desfruta das excursões de autocarro que saem da Disneyland® Paris e descobre os lugares emblemáticos da cidade da luz:

- Paris essencial
- Paris Hop On&Hop Off
- Royal Versailles & Paris

Sobremesa de celebrações **Paris** **Disney PhotoPass™ +**

Condições: **(1)** Preço de 75€ por Photopass. Consulta as condições. **(2)** Preço por sobremesa 35€ para um máximo de 8 pessoas. A sobremesa de aniversário é um bolo de chocolate ou um bolo de merengue com várias camadas que pode ser substituído por outro tipo de sobremesa durante a tua estadia. **(3)** Consulta os dias de operação, horários, preços e medidas de segurança na tua agência de viagens.

Juntos PODEMOS FAZER COM QUE ISTO SEJA EXTRAORDINÁRIO!

5 CONSELHOS PARA PASSAR UMA AVENTURA INESQUECÍVEL

USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA

Todos os trabalhadores e visitantes a partir dos 6 anos devem usar sempre máscara, exceto durante as refeições.

PASSE DE VACINAÇÃO

Todos os visitantes entre os 12 e 15 anos deverão apresentar o Passe Sanitário. Será necessário apresentar o Passe de Vacinação para as pessoas maiores de 16 anos para aceder à Disneyland Paris.

DISPENSADORES DE ÁLCOOL GEL

Mais de 2.000 dispensadores de álcool gel e pontos de lavagem das mãos disponíveis em todo o Resort.

CONSULTA A APP OFICIAL DA DISNEYLAND® PARIS

Descarrega a app e consulta toda a informação sobre as atrações, espetáculos, etc. e os tempos de espera!

FORMA EQUIPA COM OS NOSSOS FANTÁSTICOS TRABALHADORES

Se precisares de ajuda em qualquer momento, vai ter com os nossos trabalhadores que terão todo o prazer em ajudar-te

MAIS COISAS QUE FAZEMOS PARA QUE PASSES UM DIA EXTRAORDINÁRIO:

MAIOR LIMPEZA E HIGIENE

DISTÂNCIA DE SEGURANÇA ENTRE AS PERSONAGENS E OS VISITANTES

PROGRAMAS PARA QUE DESFRUTES DE NOVAS E INESQUECÍVEIS OPÇÕES DE ENTRETENIMENTO

*Em função da evolução das medidas de segurança e sanitárias, e as recomendações das autoridades públicas, os requisitos para aceder ao parque podem sofrer alterações. Lembra-te de consultar a tua agência de viagens para que te dê a informação mais atualizada antes da tua visita.

©Disney/Pixar

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA
O presente programa/catálogo é o documento informativo no qual se inserem as presentes condições gerais, dele fazendo parte integrante e que constituem, na ausência de documento autónomo o contrato de viagem.
A presente informação é vinculativa para a agência salvo se cumulativamente:
> O programa o prever expressamente;
> As alterações ao mesmo sejam insignificantes;
> A informação da alteração seja prestada ao viajante em suporte duradouro;
As presentes condições gerais obedecem ao disposto na legislação em vigor, Decreto-Lei número 17 /2018 de 8 de março.
As Condições Gerais cujo objeto seja uma Viagem Organizada ou Serviço de Viagem Conexo constante do presente programa, as correspondentes fichas de informação normalizada e as condições particulares que constam da documentação de viagem facultada ao Viajante no momento de reserva da viagem consubstanciam o contrato de viagem que vincula as partes.

1. ORGANIZAÇÃO
1.1 A organização das viagens incluídas na presente brochura é da Solférias - Operador Turístico, S A, pessoa coletiva e número de matrícula 503 339 938, com sede na Rua Soeiro Pereira Gomes, Lote 1, lº B, 1600 - 196 Lisboa, titular do RNAVT 1989.

2. INSCRIÇÕES
No ato da inscrição o Viajante efetuará o pagamento solicitado. Se a inscrição tiver lugar a 21 dias ou menos da data do início do serviço, o preço total do mesmo deverá ser pago no ato da inscrição. A Solférias, S A reserva-se o direito de anular qualquer inscrição cujo pagamento não tenha sido efetuado nas condições acima mencionadas. As reservas encontram-se condicionadas à obtenção da parte dos fornecedores da confirmação de todos os serviços.

3. INFORMAÇÃO AO ABRIGO DA LEI N.º 144/2015 DE 8 DE SETEMBRO
Nos termos da Lei n.º 144/2015 de 8 de setembro na sua redação atual, informamos que o Viajante poderá recorrer às seguintes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo Provedor do Cliente das Agências de Viagens e Turismo in www.provedoradopavt.com; Comissão Arbitral do Turismo de Portugal in www.turismodeportugal.pt.

4. RECLAMAÇÕES
4.1 Qualquer desconformidade na execução de um serviço de viagem incluído no contrato de viagem organizada tem de ser comunicada à agência de viagens organizadora ou retalhista por escrito ou outra forma adequada logo que tal desconformidade ocorra, ou seja, sem demora injustificada As mesmas só poderão ser aceites desde que participadas aos fornecedores de serviços durante o decurso da viagem, exigindo dos mesmos respectivos documentos comprovativos da ocorrência.
4.2 O direito a apresentar reclamações para efeitos de redução de preço ou direito a indemnização por falta de conformidade dos serviços de viagem incluídos na viagem organizada prescreve no prazo de 2 anos.

5. BAGAGEM
A agência é responsável pela bagagem nos termos legais; O Viajante tem obrigação de reclamar junto da entidade prestadora dos serviços no momento de subtração, deterioração ou destruição de bagagem No transporte internacional, em caso de dano na bagagem, a reclamação deverá ser feita por escrito ao transportador imediatamente após a verificação do dano e no máximo 7 dias a contar da sua entrega. Estando em causa o mero atraso na entrega da bagagem a reclamação deverá ser feita dentro de 21 dias a contar da data de entrega da mesma A apresentação de tal reclamação será fundamento essencial para o acionamento da responsabilidade da Solférias, S A sobre a entidade prestadora do serviço.

6. LIMITES
6.1 A responsabilidade da agência terá como limite o montante máximo exigível às entidades prestadoras dos serviços, nos termos da Convenção de Montreal, de 28 de maio de 1999, sobre Transporte Aéreo Internacional, e da Convenção de Berna, de 1961, sobre Transporte Ferroviário.
6.2. No que concerne aos transportes marítimos, a responsabilidade das agências de viagens, relativamente aos seus Viajantes, pela prestação de serviços de transporte, ou alojamento, quando for caso disso, por empresas de transportes marítimos, no caso de danos resultantes de dolo ou negligência destas, terá como limites os seguintes montantes:
a)€ 441.436, em caso de morte ou danos corporais;
b) € 7881, em caso de perda total ou parcial de bagagem ou da sua danificação;
e)€ 31424, em caso de perda de veículo automóvel, incluindo a bagagem nele contida;
d) € 10.375, em caso de perda de bagagem, acompanhada ou não, contida em veículo automóvel;
e)€ 1097, por danos na bagagem, em resultado da danificação do veículo automóvel.
6.3 Quando exista, a responsabilidade das agências de viagens e turismo pela deterioração, destruição e subtração de bagagens ou outros artigos, em estabelecimentos de alojamento turístico, enquanto o Viajante aí se encontrar alojado, tem como limites
a)€ 1397, globalmente;
b) € 449 por artigo;
c) O valor declarado pelo Viajante, quanto aos artigos depositados à guarda do estabelecimento de alojamento turístico.
6.4 A responsabilidade da agência por danos não corporais está contratualmente limitada ao valor correspondente a três vezes o preço do serviço vendido.

7. DESPESAS DE RESERVAS E DE ALTERAÇÃO
7.1 Por cada reserva serão cobradas despesas de acordo com informação a prestar pela agência de viagens, no momento da reserva. Por cada alteração (nomes, datas, tipo de apartamento ou quarto, viagem, etc.) serão cobradas despesas de acordo com informação a prestar pela agência de viagens no momento da reserva. A aceitação de tais alterações depende de aceitação por parte dos respetivos fornecedores.
7.2 A alteração de serviços de viagem / viagens organizadas cuja reserva tenha sido efetuada utilizando como forma de pagamento o vale emitido ao abrigo do Decreto-lei n º 17/2020 de 23 de Abril, ou em caso de reagendamento com base no mesmo decreto-lei, está sujeito a uma taxa de rescisão de valor igual ao preço do serviço ou outra que venha a ser indicada pelos prestadores de serviços e apenas será feita mediante acordo prévio entre as partes.

8. DOCUMENTAÇÃO
8.1 O Viajante deverá possuir em boa ordem a sua documentação pessoal ou familiar, (cartão do cidadão, B 1, passaporte, documentação militar, autorização para menores, vistos, certificado de vacinas e outros que sejam exigidos). A agência declina qualquer responsabilidade pela recusa de concessão de vistos ou a não permissão de entrada ao Viajante em país estrangeiro, sendo ainda da conta do Viajante todo e qualquer custo que tal situação acarretar.
8.2 Viagens na União Europeia
Os Viajantes (independentemente da idade) que se desloquem dentro da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (Passaporte; B 1, Cartão do Cidadão ou outro documento que seja exigível); Para obtenção de assistência médica devem ser portadores do respetivo Cartão Europeu de Seguro de Doença; Os nacionais de países não comunitários devem consultar informação especifica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/ consulados dos países de origem.
8.3. Viagens fora da União Europeia
Os Viajantes (independentemente da idade) que se desloquem para fora da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (passaporte) bem como do visto se necessário (obtenha tal informação junto da agência no momento da reserva); os nacionais de países não comunitários devem consultar informação especifica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/ consulados dos países de origem.

9. ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO VIAJANTE
9.1 Caso os fornecedores da viagem em causa permitam, sempre que um Viajante, inscrito para uma determinada viagem, desejar mudar a sua inscrição para uma outra viagem ou para a mesma com partida em data diferente, ou outra eventual alteração, deverá pagar a taxa acima referida, como despesas de alteração Contudo, quando a mudança tiver lugar com 21 dias ou menos de antecedência em relação à data da partida da viagem, para a qual o Viajante se encontra inscrito, ou se os fornecedores de serviços não aceitarem a alteração, fica sujeito às despesas e encargos previstos na cláusula "Rescisão do Contrato pelo Viajante".
9.2 Após iniciada a viagem, se solicitada a alteração dos serviços contratados por motivos não imputáveis à agência (ex ampliação das noites de estadia, alteração de voo) os preços dos serviços turísticos poderão não corresponder aos publicados no folheto que motivou a contratação

10. CESSÃO DA INSCRIÇÃO (POSIÇÃO CONTRATUAL)
10.1 O viajante pode ceder a sua posição, fazendo-se substituir por outra pessoa que preencha todas as condições requeridas para a viagem organizada, desde que informe a agência de viagens e turismo, por forma escrita, até sete dias sequidos antes da data prevista para a partida.
10.2 O cedente e o cessionário são solidariamente responsáveis pelo pagamento do saldo em dívida e pelas taxas, os encargos ou custos adicionais originados pela cessão, os quais serão devidamente informados e comprovados pela agência de viagens e turismo.

11. ALTERAÇÕES A EFECTUAR PELA AGÊNCIA
11.1 Sempre que, antes do início da viagem organizada, (i) a agência de viagens e turismo se veja obrigada a alterar significativamente alguma das características principais dos serviços de viagem, (ii) ou não consiga ir ao encontro das exigências especiais solicitada pelo Viajante; (iii) ou propuser o aumento do preço da viagem organizada em mais de 8%, o viajante pode, no prazo de 08 (oito) dias seguidos:
a) Aceitar a alteração proposta;
b) Rescindir o contrato, sem qualquer penalização, sendo reembolsado das quantias pagas;
c) Aceitar uma viagem organizada de substituição proposta pela agência de viagens e turismo, sendo reembolsado em caso de diferença de preço.
11.2 A ausência de resposta por parte do viajante no prazo fixado pela agência de viagens e turismo implicará a aceitação tácita da alteração proposta com a aplicação das respetivas taxas de rescisão previstas na cláusula 15ª, infra.

12. RESCISÃO DO CONTRATO PELA AGÊNCIA
12.1 Quando a viagem esteja dependente de um número mínimo de participantes a Agência reserva-se o direito de cancelar a viagem organizada caso o número de participantes alcançado seja inferior ao mínimo.
Nestes casos, o viajante será informado por escrito do cancelamento no prazo de:
a) 20 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração superior a seis dias;
b) 7 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração de dois a seis dias;
c) 48 horas antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração inferior a dois dias.
12.2. Antes do início da viagem organizada a agência de viagens e turismo poderá ainda rescindir o contrato se for impedida de executar o mesmo devido a circunstâncias inevitáveis e excecionais.
12.3 A rescisão do contrato de viagem pela agência nos termos acima referidos apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.

13. ALTERAÇÃO AO PREÇO
13.1 Os preços constantes do programa estão baseados nos custos dos serviços e taxas de câmbio vigentes à data de impressão deste programa, pelo que estão sujeitos a alterações (aume to ou redução de preço) que resultem de variações no custo dos transportes ou do combustível, impostos, taxas e flutuações cambiais até 20 dias antes da data de viagem.
13.2 Caso o aumento em causa exceda 8% do preço total da viagem organizada, aplicar-se-á o disposto na cláusula "ALTERAÇÕES A EFECTUAR PELA AGÊNCIA".
13.3 Em caso de redução de preço a agência de viagens e turismo reserva-se o direito de deduzir ao reembolso a efetuar ao viajante as correspondentes despesas administrativas, que a pedido do viajante serão justificadas.

14. REEMBOLSOS
Depois de iniciada a viagem não é devido qualquer reembolso por serviços não utilizados pelo Viajante por motivos de força maior ou por causa imputável ao Viajante, salvo reembolso pelos respetivos fornecedores. A não prestação de serviços previstos no programa de viagem por causas imputáveis à agência organizadora e caso não seja possível a substituição por outros equivalentes, confere ao Viajante o direito a ser reembolsado pela diferença entre o preço dos serviços previstos e o dos efetivamente prestados.

15. RESCISÃO DO CONTRATO PELO VIAJANTE
15.1 O viajante é livre de desistir da viagem a todo o tempo antes do início da viagem.
15.2 Tal rescisão implica que o mesmo seja responsável pelo pagamento de todos os encargos a que o início do cumprimento do contrato e a sua desistência deem lugar, menos a reafectação de serviços e as economias de custos.
15.3 Quando seja caso disso, o Viajante será reembolsado pela diferença entre a quantia paga e os montantes acima referidos Na presente situação o reembolso será efetuado, deduzido da taxa de rescisão, no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.
15.4 O viajante tem ainda direito a rescindir o contrato de viagem antes do início da mesma sem pagar qualquer taxa de rescisão, caso se verifiquem circunstâncias inevitáveis e excecionais no local de destino ou na sua proximidade imediata que afetem consideravelmente a realização da mesma ou o transporte dos passageiros para o destino A rescisão do contrato de viagem nesta situação apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados.
15.5 O cancelamento de serviços de viagem / viagens organizadas cuja reserva tenha sido efetuada utilizando como forma de pagamento o vale emitido ao abrigo do Decreto-lei n.º 17/2020 de 23 de Abril, ou em caso de reagendamento com base no mesmo decreto-lei, está sujeito a uma taxa de rescisão de valor igual ao preço do serviço, de forma a evitar reservas simuladas ou fraudulentas feitas apenas com o intuito de antecipar o recebimento dos valores titulados pelo vale.

16. RESPONSABILIDADE
16.1 A agência de viagens e turismo é responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato de viagem.
16.2 Quando se tratar de viagens organizadas, as agências de viagens e turismo são responsáveis perante os Viajantes, ainda que os serviços devam ser executados por terceiros e sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.
16.3 As agências de viagens e turismo organizadoras respondem solidariamente com as agências retalhistas, no caso de viagens organizadas.
16.4 Nos restantes serviços de viagens, a agência de viagens e turismo responde pela correta emissão dos títulos de alojamento e de transporte e ainda pela escolha culposa dos prestadores de serviços, caso estes não tenham sido sugeridos pelo viajante.
16.5 A agência de viagens e turismo que intervenha como intermediária em vendas ou reservas de serviços de viagem avulsos é responsável pelos erros de emissão dos respetivos títulos, mesmo nos casos decorrentes de deficiências técnicas nos sistemas de reservas que lhes sejam imputáveis.
16.6 A agência de viagens e turismo é responsável por quaisquer erros. devido a deficiências técnicas no sistema de reservas que lhe sejam imputáveis e, se tiver aceitado proceder à reserva de uma viagem organizada ou de serviços de viagem que façam parte de serviços de viagem conexos, pelos erros cometidos durante o processo de reserva.
16.7 A agência de viagens e turismo não é responsável por erros na reserva que sejam imputáveis ao viajante ou que sejam causados por circunstâncias inevitáveis e excecionais.

17. ASSISTÊNCIA
17.1 Em caso de dificuldades do viajante, ou quando por razões que não lhe forem imputáveis, este não possa terminar a viagem organizada, a agência de viagens e turismo dará a seguinte assistência:
a) Disponibilização de informações adequadas sobre os serviços de saúde, as autoridades locais e a assistência consular e;
b) Auxilio ao viajante na realização de comunicações à distância e a encontrar soluções alternativas de viagem.
17.2 Caso a dificuldade que fundamenta o pedido de assistência tenha sido causada pelo viajante de forma deliberada ou por negligência, a agência de viagens e turismo poderá cobrar uma taxa no valor dos custos em que incorreu em virtude da prestação dessa assistência.
17.3 Se devido a circunstâncias inevitáveis e excecionais, o viajante não puder regressar, a agência de viagens e turismo organizadora é responsável por assegurar os custos de alojamento necessários, se possível de categoria equivalente, por um período não superior a três noites por viajante. A agência de viagens e turismo retalhista é solidariamente responsável pela obrigação em causa, sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.
17.4 A limitação dos custos prevista supra não se aplica às pessoas com mobilidade reduzida, nem aos respetivos acompanhantes, às grávidas e às crianças não acompanhadas, nem às pessoas que necessitem de cuidados médicos específicos, desde que a agência de viagens e turismo tenha sido notificada dessas necessidades específicas pelo menos 48 horas antes do início da viagem organizada.

18. INSOLVÊNCIA
Em caso de insolvência da agência de viagens e turismo o viajante pode recorrer ao Fundo de Garantia de Viagens e Turismo, devendo para tal recorrer ao Turismo de Portugal I.P. entidade responsável pelo repetivo acionamento Turismo de Portugal, I.P. Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 | Fax. 211 140 830 - info@turismodeportugal.pt

19. SEGUROS
19.1 A responsabilidade da agência de viagens organizadora deste programa e emergente das obrigações assumidas, encontra-se garantida por seguro de responsabilidade civil na Companhia de Seguros Seguradores Unidos, apólice nº 0001481167, no montante de 75.000 euros, nos termos da legislação em vigor.
19.2 A agência disponibiliza seguros de viagem e opcionais que podem ser adquiridos em função das necessidades de segurança do viajante. Existem seguros específicos para clientes cuja residência habitual não seja Portugal, que devem ser expressamente solicitados.

20. IVA
Os preços mencionados neste programa refletem o previsto no DL 221/85 de 3 de julho, I. V. A. na margem.

21. VALIDADE
Este documento é válido de e 31/03/2022 a 29/03/2023.

NOTAS
As presentes condições gerais poderão ser complementadas por quaisquer outras específicas desde que devidamente acordadas pelas partes. Os preços dos programas estão baseados na cotização média do dólar pelo que qualquer derivação relevante desta moeda poderá implicar uma revisão dos preços da viagem nos termos constantes da cláusula "alteração de preço". Devido às constantes alterações do preço dos combustíveis sobre os preços praticados poderá haver alteração do suplemento de combustível inserido no preço nos termos constantes da cláusula "alteração de preço".

INFORMAÇÕES GERAIS
HORAS DE CHEGADA OU PARTIDA
As horas de partida e de chegada estão indicadas na hora local do respetivo país e de acordo com horários das respetivas companhias aérea à data de impressão deste programa, podendo por isso ser sujeitas a alteração. Os horários das ligações aéreas podem sofrer alterações, pelo que aconselhamos que qualquer serviço adquirido pelo Viajante fora da viagem organizada, tenha em conta essa possível alteração. Recomendamos que, caso o Viajante pretenda adquirir transportes ou serviços à posteriori da aquisição da viagem organizada, que o faça deixando uma margem de tolerância de pelo menos 6 horas em relação ao horário de chegada/partida prevista na viagem organizada. Qualquer serviço adquirido fora da viagem organizada, não está abrangido pelas garantias do seguro disponibilizado pela Solférias

HOTÉIS/ APARTAMENTOS
As categorias dos hotéis, apartamentos, cruzeiros e serviços apresentados nesta brochura seguem as normas de qualidade do país de acolhimento, podendo os mesmos ser alterados por outros similares quando por motivos alheios à agência não seja possível manter ou confirmar a reserva existente, obrigando-se a agência a informar o Viajante logo que de tal tenha conhecimento. Poderão haver serviços que só serão disponibilizados caso se reúnam as condições e normas de utilização que se enquadrem no mesmo.
Apartamentos - No caso de o alojamento ser contratado em apartamento é da responsabilidade do Viajante a informação do número de pessoas que irão ocupar o apartamento. No caso de se apresentarem mais pessoas que as reservadas, os fornecedores poderão recusar a entradas.
Hotéis - O preço apresentado é por pessoa e estão baseados numa ocupação dupla. Nem todos os hotéis dispõem de quarto triplo sendo por norma colocada uma cama extra que pode não ser de idêntica qualidade. Nos quartos equipados com duas camas ou casal, o triplo pode ser constituído apenas por aquelas camas A relação dos hotéis e apartamentos constantes dos programas é indicativa assim como a sua categoria que respeita a critérios e classificações locais cujos critérios por vezes são distintos dos utilizados em Portugal.

REFEIÇÕES
Salvo indicações em contrário, os preços apresentados para os suplementos de meia pensão e pensão completa não incluem bebidas Nas chegadas ao hotel após a 19h o primeiro serviço de refeição será o pequeno-almoço do dia seguinte, no último dia e salvo possibilidade de late check-out, o último serviço do hotel será o pequenoalmoço, ainda assim, condicionada pela hora em que é servido o pequeno-almoço em relação à hora de saída do alojamento por parte do Viajante

HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA
As horas e entrada e saída no primeiro e último dia, serão definidas em função do primeiro e último serviço. Em regra, sem carácter vinculativo, os quartos podem ser utilizados a partir das 14h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até às 12 h do dia de saída. Nos apartamentos a entrada verifica-se geralmente pelas 17 h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até às 10 h do dia de saída
Em muitos alojamentos é solicitado uma garantia/caução, que é restituída após a saída do Viajante e após confirmação do estado em que deixou o alojamento.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CRIANÇAS
Dada a diversidade de condições aplicadas às crianças (destino e fornecedor) recomenda-se questionar sempre as condições especiais que porventura sejam aplicadas à viagem em causa.

FICHA INFORMATIVA NORMALIZADA
A combinação de serviços de viagem que lhe é proposta constitui uma viagem organizada na acepção da legislação em vigor. Por conseguinte, beneficia á de todos os direitos da UE aplicáveis às viagens organizadas. A Solférias, S. A. e a agência de viagens que efetuou a venda ao cliente serão plenamente responsáveis pela correta execução da globalidade da viagem organizada. Além disso, conforme exigido por lei, a Solférias, S. A. e a agência de viagens que efetuou a venda ao cliente têm uma proteção para reembolsar os pagamentos que tenha efetuado e, se o transporte estiver incluído na viagem organizada, assegurar o seu repatriamento caso seja(m) declarada(s) insolvente(s).
Direitos essenciais previstos no Decreto-Lei n.º 17/2018 de 08 de março:
– Os viajantes receberão todas as informações essenciais sobre a viagem organizada antes de celebrarem o respetivo contrato.
– Há sempre pelo menos um operador responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato.
– Os viajantes dispõem de um número de telefone de emergência ou dos contactos de um ponto de contacto para poderem comunicar com o organizador ou a agência de viagens.
– Os viajantes podem ceder a viagem organizada a outra pessoa, mediante um pré-aviso razoável e, eventualmente, mediante o pagamento de custos adicionais.
– O preço da viagem organizada só pode ser aumentado em caso de aumento de custos específicos (por exemplo, o preço do combustível), se essa possibilidade estiver expressamente prevista no contrato e, em qualquer caso, até 20 dias antes do início da viagem organizada. Se o aumento do preço for superior a 8 % do preço da viagem organizada, o viajante pode rescindir o contrato. Se o organizador se reservar o direito de aumentar o preço, o viajante tem direito a uma redução do preço em caso de redução dos custos relevantes.
– Os viajantes podem rescindir o contrato sem pagar uma taxa de rescisão e obter o reembolso integral de quaisquer pagamentos efetuados em caso de alteração significativa de algum dos elementos essenciais da viagem organizada, com exceção do preço. Se, antes do início da viagem organizada, o operador responsável pela mesma a anular, os viajantes têm direito ao reembolso e, se for caso disso, a uma indemnização.
– Os viajantes podem rescindir o contrato sem pagar uma taxa de rescisão antes do início da viagem organizada, em circunstâncias excecionais, por exemplo em caso de graves problemas de segurança no destino suscetíveis de afetar a viagem organizada.
– Além disso, os viajantes podem rescindir o contrato a qualquer momento antes do início da viagem organizada mediante o pagamento de uma taxa de rescisão adequada.
– Se, após o início da viagem organizada, não for possível prestar elementos significativos da mesma conforme acordado, terão de ser propostas alternativas adequadas ao viajante, sem custos suplementares. O viajante pode rescindir o contrato de viagem organizada sem pagar uma taxa de rescisão caso os serviços não sejam executados nos termos do contrato, esta falta de conformidade afete consideravelmente a execução da viagem organizada e o organizador não supra esta falta.
– Os viajantes têm também direito a uma redução do preço e/ou a uma indemnização por danos em caso de incumprimento ou de execução deficiente dos serviços de viagem.
– O organizador tem de prestar assistência se um viajante estiver em dificuldades.
– Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente, os pagamentos serão reembolsados. Se o organizador ou o retalhista for declarado insolvente após o início da viagem organizada e se o transporte estiver incluído na viagem organizada, é garantido o repatriamento dos viajantes. A Solférias – Operador Turístico, S. A. subscreveu uma proteção em caso de insolvência com o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo. Os viajantes podem contactar esta entidade ou, se aplicável, a autoridade competente (Turismo de Portugal, I.P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200 | Fax. 211 140 830,info@turismodeportugal.pt) se for recusada a prestação de serviços devido à insolvência da Solférias – Operador Turístico, S. A.
Sitio web que disponibiliza a Diretiva 2015/2302 conforme transposta para o direito nacional: www.dre.pt

TIME 4 TRAVEL
viagens com memória
mail@time4travel.pt
(+351) 215 988 510
www.time4travel.pt
Provedor do Cliente
Safe travels
Clean & Safe
rnt REGISTO NACIONAL DE TURISMO RNAVT 8253